

REGULAMENTO

“Caça ao gift card”

1 – EMPRESA RESPONSÁVEL PELA INICIATIVA

A empresa responsável por esta iniciativa é a entidade comercial Condomínio Parque Nascente, com sede em Praceta Parque Nascente 35, 4435-182 Grande Porto e NIF 901586927.

O Centro Comercial Parque Nascente organiza uma iniciativa comercial de promoção e divulgação dos gift cards do centro, denominada de “Caça ao gift card”, com a finalidade de fomentar a participação da sua comunidade nas redes sociais e premiar os seus visitantes e seguidores.

O presente Regulamento estabelece as condições de participação, a mecânica de funcionamento e a atribuição dos prémios.

2 – ÂMBITO TERRITORIAL E NATUREZA

A presente iniciativa decorrerá exclusivamente dentro do espaço comercial físico do Parque Nascente, entre os pisos do parque de estacionamento -3 até ao piso 2 (restauração).

A participação é gratuita e não implica qualquer encargo económico para os participantes.

3 – PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

A iniciativa terá início no dia 14 de outubro de 2026 e terminará no dia 22 de novembro. A iniciativa "Caça ao Gift Card" decorrerá apenas entre quarta-feira e domingo durante o período referido.

A divulgação das pistas relativas à localização dos gift cards será efetuada através dos stories da conta oficial de Instagram do Parque Nascente, em horários que poderão variar diariamente. O Parque Nascente não se compromete com uma hora específica de publicação das pistas, reservando-se o direito de as divulgar em qualquer momento durante cada dia de participação da iniciativa.

Não serão considerados válidos quaisquer cartões encontrados fora do período da iniciativa.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar na “caça ao gift card” todas as pessoas singulares que:

- Tenham idade igual ou superior a 16 anos;
- Residam em Portugal Continental;
- Sejam titulares de uma conta válida de Instagram;
- Cumpram integralmente a mecânica descrita no presente Regulamento.

É proibida a utilização de dados de terceiros sem o respetivo consentimento.

Exclusões

Não poderão participar:

- Colaboradores do centro comercial Parque Nascente;
- Colaboradores de qualquer empresa do Grupo Klepierre;
- Agências de publicidade ou promoções ligadas à organização do passatempo;
- Familiares em primeiro grau das pessoas anteriormente mencionadas.

Caso seja detetado que um participante incumpe qualquer um destes requisitos, perderá automaticamente qualquer direito ao prémio obtido.

5 – MECÂNICA DA INICIATIVA

Para participar, os utilizadores deverão:

- Seguir a conta oficial de Instagram @parquenascente, podendo o Parque Nascente solicitar a confirmação do cumprimento desta condição no momento da validação do prémio;
- Seguir as pistas relativas à localização do gift card do dia publicadas em stories da mencionada página;
- Encontrar o gift card escondido do dia;
- Validar o cartão encontrado junto do balcão de informações do centro comercial, sito no piso 0.
- Os participantes comprometem-se a respeitar todas as normas de funcionamento e segurança do Parque Nascente, sendo proibido o acesso a áreas técnicas, reservadas ou não acessíveis ao público. O incumprimento desta disposição implica a exclusão imediata da iniciativa.

6 – SELEÇÃO DOS VENCEDORES

A iniciativa contará com 1 (um) vencedor por dia, durante os 30 dias em que decorrerá a ação de "Caça ao Gift Card", de acordo com o período definido no ponto 3.

O vencedor será o primeiro visitante a encontrar o gift card escondido do respetivo dia, com base nas pistas divulgadas nos stories da conta oficial de Instagram do Parque Nascente. A qualidade de vencedor apenas é confirmada após apresentação do cartão físico original e respetiva validação pelo Balcão de Informações.

Após encontrar o cartão do dia, o vencedor deve dirigir-se ao balcão de informações para proceder à respetiva ativação.

7 – DESCRIÇÃO DOS PRÉMIOS

Serão atribuídos os seguintes prémios:

30 (trinta) gift cards, 1 (um) por cada dia da iniciativa.

Cada gift card terá um valor previamente definido pelo Parque Nascente, entre 10 € e 150 €, sendo esse valor desconhecido dos participantes até ao momento da ativação.

8 – CONDIÇÕES DOS PRÉMIOS

Os prémios são pessoais e intransmissíveis.

Não poderão ser trocados por dinheiro, nem por qualquer outro produto ou serviço.

O Parque Nascente não será responsável pela utilização dos prémios após a sua entrega aos vencedores.

9 – COMUNICAÇÃO E ENTREGA DOS PRÉMIOS

Após encontrar o cartão do dia, o vencedor deve dirigir-se ao balcão de informações para proceder à respetiva ativação.

O vencedor terá de preencher o documento “Declaração de entrega de prémio”, que estará disponível no Balcão de Informações do Parque Nascente.

O cartão físico encontrado tem de ser ativado no prazo de 48 horas após ser encontrado.

Caso um vencedor não ative o cartão dentro do prazo estabelecido, recuse o prémio ou incumpra qualquer disposição deste Regulamento, o prémio será considerado caducado, reservando-se o Parque Nascente o direito de o reutilizar numa futura ação promocional.

10 – ALTERAÇÕES

O Parque Nascente reserva-se o direito de modificar, ampliar ou atualizar o presente Regulamento quando existam motivos justificados e desde que tal não prejudique os direitos dos participantes.

Quaisquer alterações serão devidamente comunicadas através dos canais oficiais do passatempo.

11 – RESERVA DE DIREITOS E DESCALIFICAÇÕES

O Parque Nascente reserva-se o direito de excluir automaticamente qualquer participante que:

- Incumpra o presente Regulamento;
- Utilize perfis falsos ou fraudulentos;
- Publique comentários ofensivos, discriminatórios, ilegais ou que violem direitos de terceiros;

- Atue de forma fraudulenta ou contrária à boa-fé.

Em caso de fraude ou incumprimento do presente Regulamento, o Parque Nascente reserva-se o direito de cancelar a atribuição do respetivo prémio.

12 – EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E INSTAGRAM

O Instagram não patrocina, apoia, administra nem está associado, de qualquer forma, a esta iniciativa.

Os participantes isentam totalmente o Instagram de qualquer responsabilidade decorrente da mesma.

O Parque Nascente também não será responsável pelo funcionamento do Instagram nem por eventuais incidências técnicas alheias ao seu controlo.

13 – ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO

A participação neste passatempo implica a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento.

O Parque Nascente poderá solicitar aos vencedores a aceitação expressa do mesmo para proceder à entrega dos prémios.

14 – FORÇA MAIOR

Em caso de fraude, erros técnicos, falhas informáticas, força maior ou qualquer circunstância alheia ao controlo do Parque Nascente que afete o correto desenvolvimento da iniciativa, o Parque Nascente poderá cancelar, alterar ou suspender a iniciativa sem que tal confira qualquer direito de reclamação aos participantes.

15 – FISCALIDADE

A tributação dos prémios obedecerá à legislação fiscal em vigor em Portugal.

Sempre que exista qualquer obrigação fiscal decorrente da atribuição dos prémios, a mesma será assumida pelo Parque Nascente, nos termos da legislação aplicável.

16 – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Instagram não apoia, administra nem está associado a esta iniciativa.

Os dados fornecidos pelos participantes serão tratados por:

Klepierre Management Portugal, S.A., com sede em Avenida do Forte, n.º 3, Edifício Suécia III, piso 0, 2790-073 Carnaxide, Portugal.

Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para:

- Gestão da iniciativa;

- Contacto com os vencedores;
- Entrega dos prémios.

Os participantes poderão exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do tratamento e portabilidade através do endereço:

GDPR.portugal@klepierre.com

17 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO COMPETENTE

O presente Regulamento rege-se pela legislação portuguesa em vigor.

Qualquer litígio decorrente da interpretação ou execução deste Regulamento será submetido aos tribunais competentes nos termos da legislação aplicável.

18 – PUBLICAÇÃO DO REGULAMENTO

O presente Regulamento permanecerá disponível durante toda a vigência da iniciativa através do link disponibilizado na biografia do perfil oficial de Instagram do centro comercial Parque Nascente.

Porto, 13 de outubro de 2026.